



DECRETO Nº 001/2023, DE 17 DE JANEIRO 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, ADEQUANDO AO SALÁRIO MÍNIMO FIXADO PELO GOVERNO FEDERAL.

AFONSO TAVARES LEITE, Prefeito do Município de Abaiara/CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do artigo 57 da Lei Municipal 501/2022 (Regime Jurídico Único dos Servidores) que estabelece o vencimento do servidor que recebe o mínimo conforme seja reajustado pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO que até a presente data o Governo Federal não publicou nenhum ato fixando o novo salário mínimo em R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais) a partir de 1º de janeiro de 2023 conforme aprovação pelo Congresso Nacional;

CONSIDERANDO que ainda vigora a Medida Provisória nº 1.143/2022 de 12 de dezembro de 2022 que estabelece o salário mínimo em R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais) a partir de 1º de janeiro de 2023;

RESOLVE:

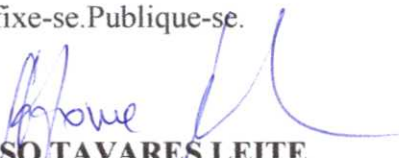
Art. 1º - FIXAR em R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais) o vencimento dos servidores públicos do Município de Abaiara – Ceará que recebem salário mínimo.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por dotações orçamentárias específicas;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições legais em contrário;

Gabinete do Prefeito em 17 de janeiro 2023.

Afixe-se. Publique-se.


AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

